

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 289, de 5 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores para consumo de água potável fria e água quente, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 155/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004106/2022-31 e do sistema Orquestra n.º 2224065, **resolve**:

Art. 1º Aprovar a família WH de medidores de volume de água, tipo mecânicos, classe de exatidão 2, marca LAO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: LAO INDÚSTRIA LTDA.

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, nº 1003

Parque Industrial Anhanguera -Osasco - SP CEP: 06278-010 CNPJ: 00.946.219/0001-88

2 FABRICANTE

Nome: Wenling Younio Water Meter CO.,LTD.

Endereço: No.1039, Jiulong Avenue, Chengxi Street,

Zhejiang - China 317500

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo mecânico

País de Origem: China

Marca: LAO

abaixo:

Modelos: Família WH (WH25, WH40, WH63, WH100, WH160 e WH250)

Classe de exatidão: 2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem características metrológicas descritas na Tabela 1,

Tabela 1 – Características Metrológicas específicas dos modelos da família WH

Modelo	Q ₃ m³/h	Range (H) até	DN (mm)	Classe de Temperatura	PMA	Classe Magnética	Δρ	Sensibilidade U/D	Reverso
--------	------------------------	------------------	------------	-----------------------	-----	------------------	----	-------------------	---------

WH - 25	25		50						
WH - 40	40		65	Т30/50	1,0 ou 1,6	l ou II ou III	63	U0 / D0	NÃO
WH - 63	63	80	80						
WH - 100	100	80	100						
WH - 160	160		125						
WH - 250	250		150						

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, Woltmann horizontal, com transmissão magnética e carcaça em metal.

- 5.1 Dispositivo totalizador: Com 6 (seis) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN50 a DN100, ou com 7 (sete) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN50 a DN100, e com 7 (sete) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de metros cúbicos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos nos medidores com DN150;
- 5.1.1 Indicação máxima: 999.999,998m³ ou 9.999.999,998m³ para DN100 e 99.999.999,98m³ para DN150;
 - 5.1.2 Divisão de leitura: 0,0005m³ ou 0,002 m³ para DN50 a DN100 e 0,02m³ para DN150;
- 5.1.3 Mostrador das indicações: Plano ou inclinado 45°, invólucro em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro;
- 5.1.4 Opcionais: Encaixe externo para fixação de leitor de pulsos e transmissão remota na parte superior do mostrador das indicações.

6 ANEXOS

- Anexo 1 Vistas frontal, lateral e superior com dimensional
- Anexo 2 Vistas dos mostradores com as inscrições obrigatórias
- Anexo 3 Vistas do plano de selagem e inscrições obrigatórias na carcaça
- Anexo 4 Vista explodida do medidor
- Anexo 5 Vista em corte com plano de selagem.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO <u>DECRETO № 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u> EM 12/06/2024, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

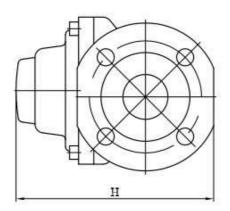
MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO Presidente

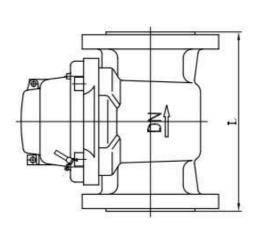
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

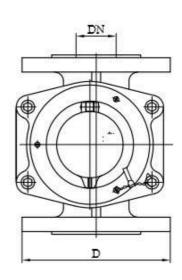
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1818548 e o código CRC 20450244



ANEXOS À PORTARIA N.º 289, DE 5 DE JUNHO DE 2024







DIMENSÕES EM mm

27/22/20	1200	7,4	0.00
DN	L	D	H
50	200	165	247
65	200	185	260
80	225	200	265
100	250	220	272
125	250	250	295
150	300	285	302

Cotas em: mm

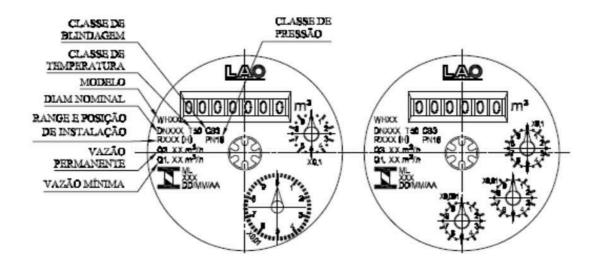
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR COM DIMENSIONAL

INSCRIÇÕES NA RELOJOARIA - DN 50 A DN100



MODELO	DIAM NOMINAL	VAZÃO PERMANENTE	RANGE (Q3/Q1)
WH 25	30mm	Q3= 25m³/h	máximo R80
WH 40	65mm	Q3= 40m³/h	máximo R80
WH63	80mm	Q3=63m ³ /h	máximo R80
WH100	100mm	Q3=100m ³ /h	máximo R80
WH160	120mm	Q3=160m³/h	máximo R80
WH 250	150mm	Q3= 250m ³ /h	máximo R80

INSCRIÇÕES NA RELOJOARIA - DN 150 CLASSE DE CLASSE DE PRESSÃO BLINDAGEM CLASSE DE TEMPERATURA MODELO DIAM NOMINAL 0000 RANGE E POSIÇÃO WHXX DNXXX T50 CB3 DE INSTALAÇÃO RXXX (H) VAZÃO 01, XX m /h PERMANENTE ML XXX DD/MM/AA VAZÃO MÍNIMA

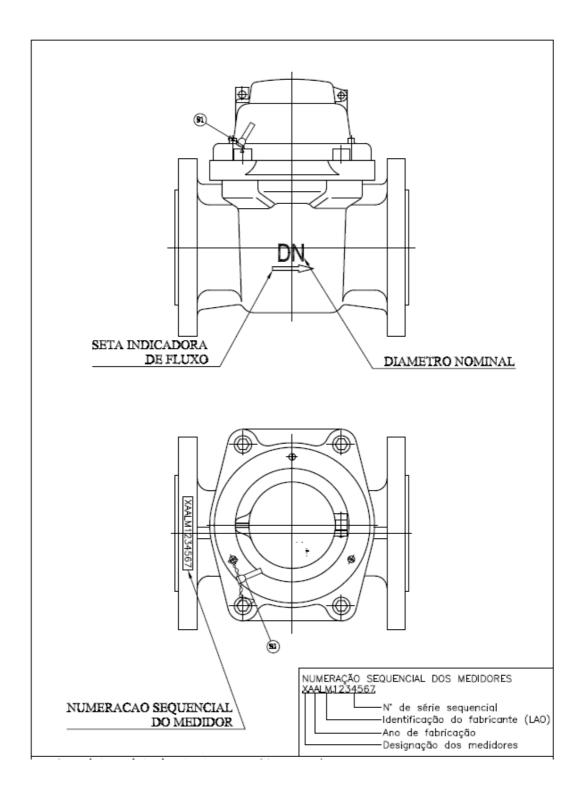
Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º

INMETRO

REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS DOS MOSTRADORES COM AS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

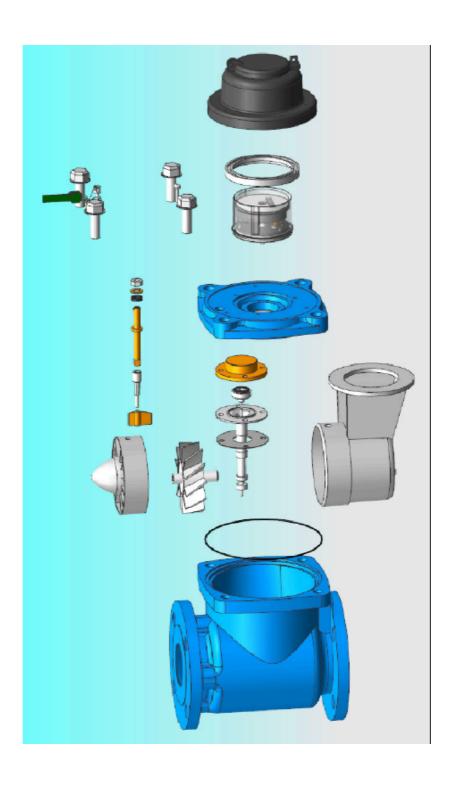


QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTAS DO PLANO DE SELAGEM E INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS NA CARCAÇA

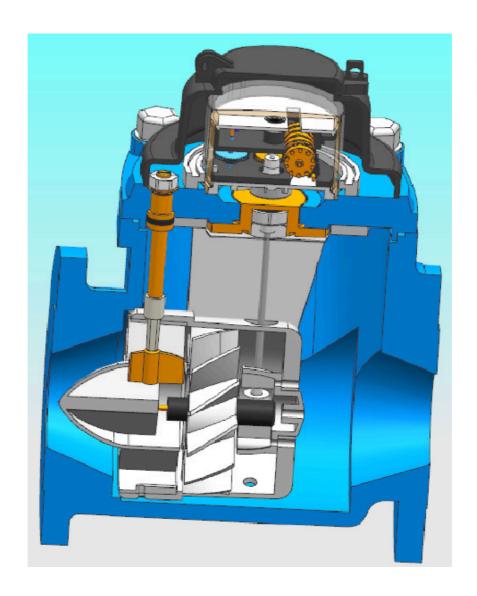


		•				
QUADRO	Λ NIEVO	^	$D \cap D = T$	- 4 D I 4	N I	\sim
CHADRO	$\Delta N = X (1)$	Δ	PURI	$\Delta RI\Delta$	IM	\simeq



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTA EXPLODIDA DO MEDIDOR



VNEAU	Λ	DORTARIA	NI	0



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA

VISTA EM CORTE COM PLANO DE SELAGEM

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001